

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D54C51A665E11****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL****CNPJ:** 06.553.622/0001-23**ENDEREÇO:** Praça Padre Francisco n° 63, CEP 64795-000**E-MAIL:** [ouvidoria@caracol.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@caracol.pi.gov.br)**TELEFONE:** (89) 3589-1463**DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.553.622/0001-23, com sede administrativa localizada na Praça Padre Francisco, nº S/N, CEP: 64795-000, neste ato representado por seu legítimo representante legal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Raniletti Carvalho de Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins que se fizerem necessários, que a área correspondente a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), delimitada em um perímetro de 10 x 10 metros, situada na localidade denominada **PACAU**, zona rural deste Município, está compreendida dentro das seguintes coordenadas geográficas:

- **Ponto 01** – Latitude: 9°17'15.48"S | Longitude: 43°17'9.18"W
- **Ponto 02** – Latitude: 9°17'15.74"S | Longitude: 43°17'9.02"W
- **Ponto 03** – Latitude: 9°17'15.91"S | Longitude: 43°17'9.31"W
- **Ponto 04** – Latitude: 9°17'15.62"S | Longitude: 43°17'9.47"W

A área supracitada é classificada como bem de domínio público municipal, de uso comum do povo, nos termos do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro e do artigo 225 da Constituição Federal, sendo destinada ao uso coletivo da população local.

A presente declaração tem por finalidade assegurar a destinação específica e exclusiva dessa área pública para a implantação de um Poço Tubular, localizado sob as coordenadas Latitude: 9°17'15.8"S | Longitude: 43°17'09.2"W, juntamente com a instalação de um sistema de captação, coleta, armazenamento e distribuição de água potável, destinados ao atendimento direto da comunidade local.

Esses sistemas visam garantir o abastecimento hídrico essencial e atender às necessidades básicas de aproximadamente 19 famílias residentes beneficiadas.

Ressalta-se que a referida área se encontra dispensada de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos Arts. 98 e 99 do Código Civil Brasileiro, por tratar-se de bem público.

A presente declaração é emitida para fins de regularização fundiária, licenciamento ambiental e/ou formalização de convênios e parcerias institucionais, estando em consonância com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), que reconhece a água como bem de domínio público e de valor social.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firma-se o presente documento

Caracol, 22 de dezembro de 2025

RANILETTI  Assinado de forma digital por RANILETTI  
CARVALHO DE CARVALHO DE MACEDO:67276849368  
MACEDO:67276849368 Dados: 2025.12.29  
6849368 16:36:25 -03'00'

Raniletti Carvalho de Macedo  
Prefeito Municipal  
Município de Caracol – PI